



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1386/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 84/2026

PREÂMBULO

A empresa vencedora que deixar de atender aos pedidos de entregas ou prestação de serviço, na forma estipulada neste ato convocatório, estará sujeita à aplicação de penalidade, a partir do 1º dia útil de atraso, proporcional à gravidade da infração e ao valor do pedido não entregue ou do serviço não prestado, sem prejuízo das demais sanções legais aplicáveis quando verificados outros prejuízos para a Administração Autárquica.

O SAMAE adverte que tem adotado postura rigorosa quanto ao cumprimento das obrigações assumidas, aplicando, sempre que constatado descumprimento, as penalidades previstas na legislação e neste ato convocatório, tanto na fase licitatória quanto na execução do objeto.

OBJETO: Aquisição de materiais para pintura.

SUMÁRIO

- 1 - DO OBJETO
- 2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
- 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 4 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
- 5 - DA HABILITAÇÃO
- 6 - DA CONTRATAÇÃO
- 7 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
- 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1386/2026

DISPENSA Nº 84/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê, Estado de São Paulo, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do artigo 75 II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, subsidiariamente o Decreto Municipal nº 7028/2021, ao Ato Normativo nº 13/2024, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas atualizações, nas demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início às 00h00min do dia 11/08/2026

ENCERRAMENTO: 23h59min do dia 13/08/2026

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 h do dia 14/08/2026

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais para pintura, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta dispensa de licitação estão programadas através da seguinte Dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 14

Fonte: 4

Programa de Trabalho: 17.512.5007.2307

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Ficha: 64

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Serão consideradas as propostas apresentadas por e-mail no endereço LICITACAOOSAMAE@SAMAE.SP.GOV.BR.

3.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. Que se enquadrem nas vedações do artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.4. Empresas que estiverem sob falência.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

3.3.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

- 3.3.2. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.
- 3.4. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.5. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os produtos nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.7. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 3.8. A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste Aviso de Dispensa de Licitação e dos termos da legislação aplicável, e demais normas suplementares aplicáveis.

4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1 O julgamento será efetuado pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. As condições de Habilitação serão elencadas de acordo com o Ato Normativo SAMAE nº 13/2024, de 27 de setembro de 2024.

5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1. As condições de Habilitação serão elencadas de acordo com o Ato Normativo SAMAE nº 13/2024, de 27 de setembro de 2024.

5.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A contratada deverá apresentar para comprovar a Regularidade Fiscal e Trabalhista as seguintes certidões:

- a. Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal;
- b. Certidão de regularidade relativa ao Fundo Garantia – FGTS;
- c. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou certidão positiva com efeito de negativa;
- d. Contrato social, requerimento de empresário individual, certificado da condição de microempreendedor individual, estatuto social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente.

5.4. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.4.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação,



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Apenados, mantida pelo Tribunal do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados>);

5.4.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.4.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a autarquia diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.4.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais em vias físicas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.4.4.1. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.4.4.2. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.4.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5.4.6. Os documentos poderão ser encaminhados com autenticação e/ou assinatura digital.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. O contrato será substituído pela nota de empenho conforme art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

7.1. A aplicação de sanções aos licitantes e/ou contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos de compras, contratações de serviços, obras ou outros ajustes, observará o disposto neste edital e na legislação vigente.

7.2. O licitante e/ou contratado, ou quem mantenha vínculo obrigacional com esta Autarquia, que incorrer nas infrações previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, estará sujeito às seguintes sanções:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa;

7.2.3. Impedimento de licitar e contratar com esta Autarquia, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.3. A aplicação das sanções previstas no item 7.2. não exclui a obrigação de reparação integral dos prejuízos causados ao SAMAE.



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

7.4. As sanções previstas nos subitens 7.2.1, 7.2.3 e 7.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Na aplicação das sanções a que se refere o item 7.2, serão considerados:

7.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida, bem como os danos que dela provierem para o SAMAE;

7.5.2. As peculiaridades do caso concreto;

7.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.5.4. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.5.5. Constituem circunstâncias agravantes da sanção:

7.5.5.1. A existência de registro do licitante ou contratado no E-Sanções ou na Relação de Apenados, vigente à época da infração, em decorrência de penalidade aplicada por esta Autarquia, nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da nova sanção;

7.5.5.2. A desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento;

7.5.5.3. A inércia deliberada do licitante ou contratado diante de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

7.5.5.4. A falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

7.5.6. Constituem circunstâncias atenuantes da sanção:

7.5.6.1. A falha escusável do licitante ou contratado;

7.5.6.2. A apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou o contratado e que não sejam de fácil identificação por estes últimos;

7.5.6.3. A juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;

7.5.6.4. A adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da respectiva conduta.

7.6. DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

I. Da Advertência

a. A advertência será aplicada ao contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não resulte grave dano à Autarquia.

II. Da Multa

a. A multa, aplicável ao licitante ou contratado por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, será calculada na forma deste edital ou do contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (meio por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor licitado ou do valor contratado.

b. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:

b1. 1% (um por cento) ao dia, para atraso de até 30 (trinta) dias;



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

b2. Após 30 (trinta) dias, será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

c. Os prazos mencionados considerarão dias corridos.

d. A multa de mora poderá ser convertida em compensatória, podendo ensejar a extinção unilateral do contrato, com aplicação cumulativa de outras sanções previstas neste edital.

e. Caso o valor da multa aplicada seja inferior ao valor da nota fiscal a ser paga, o SAMAE emitirá o respectivo documento de cobrança no valor exato da sanção.

e1. Pagamento da Multa: Caberá à contratada efetuar o pagamento do documento de cobrança mencionado no caput desta alínea no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento.

e2. Liberação da Nota Fiscal: O pagamento integral do valor constante na nota fiscal emitida pela contratada ficará condicionado à prévia compensação bancária do documento de cobrança da multa no sistema do SAMAE.

e3. Inadimplemento: O não pagamento do referido documento ensejará a inscrição do débito em dívida ativa e a consequente cobrança judicial da contratada.

f. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o respectivo instrumento dentro do prazo estabelecido, se for o caso, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além do impedimento de licitar e contratar com esta Autarquia pelo prazo máximo de 3 (três) anos e, se for o caso, à perda imediata da garantia de proposta.

g. Os bens não aceitos a as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pelo SAMAE, contado do recebimento da comunicação da recusa.

g.1. O pedido de prorrogação do prazo de entrega ou execução deverá ser formalizado, com justificativa, antes do respectivo vencimento.

g.2. A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas neste edital, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

III. Do Impedimento de Licitar e Contratar

a. A sanção de impedimento de licitar e contratar com o SAMAE será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas adiante especificados do caput do artigo 155 da LLCA, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, na seguinte conformidade:

a.1. Por 2 (dois) meses: inciso IV;

a.2. Por 4 (quatro) meses: incisos V a VII;

a.3. Por 1 (um) ano: inciso II;

a.4. Por 2 (dois) anos: inciso III.

b. Os prazos acima poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso até o limite de 3 (três) anos, conforme circunstâncias atenuantes ou agravantes.

IV. Da Declaração de Inidoneidade



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

- a. A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do caput do artigo 155 da LLCA, bem como, se justificarem a imposição de penalidade mais grave, por aquelas previstas nos incisos II a VII do caput do mesmo artigo, e impedirá o contratado ou licitante de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo de 4 (quatro) anos.
- b. O prazo da sanção será de 4 (quatro) anos, podendo ser reduzido ou majorado conforme circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitados os limites mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- c. Para os fins do inciso X do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato.
- V. Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01/2025 (Aditamento aos artigos 20 e 21, do Ato Normativo nº 13/2024 do SAMAE Tietê).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O procedimento será divulgado no site do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê – www.samae.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
- 8.2. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.3. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.4. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 8.5. Integram esta Dispensa, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 8.5.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 8.5.2. ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial

Tietê/SP, 10 de agosto de 2026.

Iná Maria Soares Camargo
Chefe do Departamento de Compras e Licitações



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Retificação 02

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais para pintura e preparação de superfícies, compreendendo tinta látex acrílica fosca na cor branca, tinta esmalte sintético acetinado na cor verde folha, selador acrílico, aguarrás e pasta removedora de tinta, misturador de tinta e tinta branca esmalte destinados à manutenção e pintura de ambientes internos e externos das unidades do SAMAE, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- 1.2. A natureza do objeto é de fornecimento de bem comum, de forma não contínua, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO

Conforme delineado no Estudo Técnico Preliminar, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê – SAMAE é a autarquia responsável pela execução e gestão dos serviços públicos de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto no município de Tietê, desempenhando atividade essencial à garantia da saúde pública, da preservação ambiental e da qualidade de vida da população.

As unidades que compõem a estrutura física do SAMAE são, em sua maioria, edificações antigas, submetidas continuamente à ação de intempéries, umidade, radiação solar, agentes químicos decorrentes das atividades de saneamento e ao desgaste natural provocado pelo tempo. Essas condições comprometem gradativamente as superfícies internas e externas das edificações, favorecendo o surgimento de fissuras, descascamentos, manchas, proliferação de fungos e outros processos de deterioração, tornando indispensável a realização periódica de serviços de pintura e recuperação das estruturas.

Destaca-se que o SAMAE é regularmente submetido a vistorias realizadas por órgãos de controle e fiscalização, como ARES-PCJ, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público, órgãos ambientais e demais entidades, as quais verificam, entre outros aspectos, as condições de conservação, manutenção, segurança e funcionalidade das instalações que compõem o patrimônio público da autarquia. Nessas inspeções, o estado de conservação das edificações é frequentemente objeto de recomendações, considerando que a adequada



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

manutenção dos imóveis públicos visa à preservação do patrimônio, à prevenção da deterioração das estruturas, à ampliação de sua vida útil e ao atendimento dos princípios da eficiência e da boa gestão dos bens públicos, não se tratando de mera questão estética.

Nesse diapasão, resta devidamente justificada a necessidade de pintura das unidades pertencentes ao SAMAE, e considerando as características dos ambientes e as condições às quais as edificações estão expostas, mostra-se necessária a aquisição de tinta acrílica de alto desempenho (linha proteção total), cujas propriedades proporcionam maior durabilidade do acabamento, elevada resistência às intempéries, à umidade, à proliferação de fungos e mofo, além de contribuir para a proteção das superfícies contra infiltrações e demais agentes degradantes. A utilização de produto com essas características reduz a frequência das manutenções, aumenta a vida útil das estruturas e promove maior economicidade na aplicação dos recursos públicos a médio e longo prazo.

Os materiais serão utilizados de acordo com as demandas dos setores responsáveis pela manutenção das unidades do SAMAE, sendo destinados ao Departamento de Água (DEAQ) para pintura da Estação de Tratamento de Água (ETA), reservatórios e poços; ao Departamento Administrativo e Financeiro (DEAF) para manutenção dos ambientes internos da autarquia; e ao Departamento de Tratamento de Esgoto (DETE) para pintura das Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs) e demais instalações operacionais, assegurando a adequada conservação, funcionalidade e proteção das edificações que integram o patrimônio da autarquia.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. São as especificações mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
1	Tinta látex acrílica fosca branca	Indicação de uso: ambientes internos e externos. Resistência à abrasão úmida: mínimo de 100 ciclos. Propriedade antimoho: obrigatória. Proteção UV: obrigatória. Odor: sem odor ou baixo odor. Brilho: mínimo de 8 UB. Sólidos por massa: mínimo de 54%. Densidade: mínimo de 1,6 g/cm ³ . Diluição: máxima de 20% com água potável. Tempo de secagem: até 2 horas ao toque. Rendimento: até 150 m ² por lata. Poder de cobertura seca: conforme ABNT NBR 14942, mínimo de 6 m ² /litro. Poder de cobertura úmida: conforme ABNT NBR 14943, mínimo de 90%. Teor de Compostos Orgânicos Voláteis (VOC): conforme ABNT NBR 1638. Embalagem 18 lts.

2	Tinta látex acrílica fosca azul del rey	Indicação de uso: ambientes internos e externos. Resistência à abrasão úmida: mínimo de 100 ciclos. Propriedade antimoho: obrigatória. Proteção UV: obrigatória. Odor: sem odor ou baixo odor. Brilho: mínimo de 8 UB. Sólidos por massa: mínimo de 54%. Densidade: mínimo de 1,6 g/cm ³ . Diluição: máxima de 20% com água potável. Tempo de secagem: até 2 horas ao toque. Rendimento: até 150 m ² por lata. Poder de cobertura seca: conforme ABNT NBR 14942, mínimo de 6 m ² /litro. Poder de cobertura úmida: conforme ABNT NBR 14943, mínimo de 90%. Teor de Compostos Orgânicos Voláteis (VOC): conforme ABNT NBR 1638. Embalagem 18 lts.
3	Tinta esmalte verde folha	Tinta esmalte sintético brilhante cor verde folha. Ambiente indicado: internos e externos. Indicada para aplicação em superfícies de madeira, ferro, alumínio e galvanizados. Possui boa aderência, alastramento uniforme e secagem rápida. Com resistência às intempéries e proteção da superfície pintada. Odor baixo/característico. Acabamento uniforme e alto poder de cobertura. Diluição máxima: rolo, pincel ou trincha de 10% com aguarrás; aplicação com pistola até 30% com aguarrás. Tempo de secagem: ao toque 30 minutos, entre demãos mínimo de 45 minutos a 2 horas e secagem final em até 5 horas. Rendimento: até 75 m ² por demão. Embalagem 3,6 lts.
4	Pasta Removedora pastosa	Indicação de uso: remoção de tintas, vernizes, esmaltes e revestimentos em superfícies metálicas, madeira e alvenaria. Forma: pasta viscosa de fácil aplicação. Ação: química, promovendo o amolecimento e desprendimento da película. Aplicação: com pincel ou espátula. Tempo de ação: variável conforme espessura da tinta e tipo de revestimento. Remoção: manual após ação do produto. Odor: característico. Composição: solventes ativos e agentes removedores. Produto classificado quanto a perigos químicos e rotulagem conforme ABNT NBR 14725. Teor de compostos orgânicos voláteis (VOC): conforme ABNT NBR 16388. Função: decapante químico para preparação de superfícies. Embalagem 3,6 kg.

5	Água rás	Indicação de uso: diluição de esmaltes sintéticos, tintas a óleo, vernizes e complementos à base de resina alquídica. Aplicação: limpeza de ferramentas e superfícies metálicas, cromadas e inox. Aspecto: líquido incolor. Odor: característico. Composição: solventes derivados de petróleo (hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos). Produto inflamável, devendo atender à classificação e rotulagem conforme ABNT NBR 14725. Ambiente indicado: interno e externo. Função: solvente e agente de limpeza. Produto pronto para uso, sem necessidade de diluição. Teor de compostos orgânicos voláteis (VOC): conforme ABNT NBR 16388. Embalagem 0,9 lts.
6	Selador	Indicação de uso: selagem de superfícies internas e externas de reboco, concreto, fibrocimento e massas. Função: uniformizar a absorção da superfície, melhorar a aderência e aumentar o rendimento da tinta de acabamento. Base: água. Aplicação: rolo, pincel ou pistola. Diluição: conforme recomendação do fabricante, com água potável. Secagem: ao toque conforme condições ambientais. Odor: baixo odor. Cor: branca leitosa, secando incolor. Rendimento: variável conforme porosidade do substrato. Desempenho conforme ABNT NBR 11702 (classificação de tintas para construção civil). Determinação de desempenho de selagem e preparação de superfície conforme práticas da ABNT NBR 13245. Teor de compostos orgânicos voláteis (VOC): conforme ABNT NBR 16388. Embalagem 18 lts.
7	Misturador de Tinta longo para furadeira	Feito em Aço; comprimento 40 cm; diametro de 8,5 cm
8	Tinta esmalte branca	Tinta esmalte sintético branca acetinada (ou equivalente). Ambiente indicado: internos e externos. Indicada para aplicação em superfícies de madeira, ferro, alumínio e galvanizados. Possui boa aderência, alastramento uniforme e secagem rápida. Com resistência às intempéries, proteção UV e ação antimoho. Odor característico. Brilho: mínimo 40 UB. Sólidos por massa: mínimo 45%. Densidade: entre 0,88 e 1,38 g/cm³. Diluição máxima: rolo ou pincel até 10% com aguarrás; aplicação com pistola até 30%

com aguarrás. Tempo de secagem: 30 minutos ao toque, entre demãos de 45 minutos a 2 horas e secagem final em até 5 horas. Rendimento: máximo de 75 m² por demão na embalagem de 3,6 litros. Poder de cobertura seca conforme ABNT NBR 15314: mínimo 87%. Resistência à abrasão úmida e ao crescimento de fungos de acordo com ABNT NBR 15987. Teor de compostos orgânicos voláteis (VOC) de acordo com ABNT NBR 16388. Embalagem 3,6 lts.

3.2. São as quantidades estimadas:

QUANTITATIVO		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL
1	Tinta látex acrílica fosca branca	25 latas
2	Tinta látex acrílica fosca azul del rey	15 latas
3	Tinta esmalte verde folha	10 latas
4	Pasta removedora pastosa	15 latas
5	Água rás	20 latas
6	Selador	10 latas
7	Misturador de tinta longo para furadeira	2 un
8	Tinta esmalte branco	5 latas

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1. A solução consiste na aquisição de tintas acrílicas de alto desempenho (linha proteção total) e dos demais materiais de pintura necessários à execução dos serviços de manutenção das unidades pertencentes ao SMAE;
- 4.2. A solução adotada possibilita a preservação do patrimônio público, a manutenção das condições adequadas de segurança e funcionalidade das instalações;
- 4.3. A utilização de tinta acrílica de alto desempenho justifica-se pela maior resistência às condições ambientais, maior durabilidade do acabamento, proteção contra fungos, mofo, infiltrações e demais agentes degradantes, reduzindo a necessidade de repinturas frequentes e, consequentemente, os custos de manutenção ao longo do tempo;
- 4.4. Os materiais serão distribuídos da seguinte forma:
- 4.5. DEAQ:

4.5.1. Para pintura das Estações de Tratamento de Água (ETAs), reservatórios de água e poços de abastecimento;

4.6. DETE:

4.6.1. Para pintura das Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs) em geral;

4.7. DEAF:

4.7.1. Para pintura dos ambientes internos da autarquia, compreendendo salas administrativas, corredores, áreas de atendimento e demais dependências internas que necessitem de manutenção.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação deverá contemplar o fornecimento de tintas e materiais de pintura novos, de primeiro uso e de qualidade compatível com as necessidades do SAMAE, observando as especificações técnicas estabelecidas;

5.2. Os produtos deverão apresentar padrão de desempenho satisfatório, durabilidade e resistência às intempéries, à umidade, à proliferação de fungos e aos agentes degradantes, sendo adequados para aplicação em ambientes internos e externos das unidades da autarquia;

5.3. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e identificadas;

5.4. A contratada deverá garantir que os produtos fornecidos atendam às normas técnicas aplicáveis e possuam prazo de validade compatível com sua utilização.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O julgamento será efetuado pelo “MENOR PREÇO POR ITEM” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos;

6.2. Para efeitos de julgamento, a empresa deverá apresentar catálogo dos produtos ofertados para verificação do atendimento as exigências.

7. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. O objeto deverá ser entregue no almoxarifado da autarquia, situado à Rua Caio Graccho de Souza Campos, s/n, Centro, Tietê, SP, CEP. 18.530-071. Horários e dias para entrega: 8h00min às 10h30min e 13h00min às 16h00min, de segunda à sexta-feira;

7.2. O prazo máximo para entrega será de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento do Pedido de Compras totalmente firmado;

- 7.3. A CONTRATADA está sujeita à fiscalização do objeto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta autarquia, através do responsável, o direito de não receber o objeto caso não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o objeto não ser de primeira qualidade;
- 7.4. Para todos os materiais/produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento;
- 7.5. O transporte e a descarga dos materiais/produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;
- 7.6. Caso o objeto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 3 (três) dias úteis.

8. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1. O recebimento do objeto dar-se-á na forma e condições a seguir estabelecidas:
 - 8.1.1. PROVISORIAMENTE, para fins de conferência e verificação do produto, com as especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
 - 8.1.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.
- 8.2. A empresa vencedora obriga-se a fornecer o objeto de que trata o presente Termo de Referência em estrita conformidade com as especificações aqui estabelecidas, sendo de sua inteira responsabilidade promover a substituição do objeto sempre que, no ato do recebimento, for constatado que este não atende às especificações exigidas;
- 8.3. Recebido o objeto, caso seja constatada durante sua utilização em condições normais, a qualquer tempo, qualquer desconformidade em relação às especificações, a empresa será imediatamente notificada para promover a substituição do objeto, sem ônus para a autarquia;
- 8.4. Deverão ser atendidas pela empresa, além das determinações da fiscalização desta autarquia, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas;
- 8.5. A empresa deverá, no tocante ao fornecimento e entrega do objeto, OBEDECER a todas as disposições legais pertinentes.



9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do efetivo recebimento do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, com o aceite do responsável, através de seu titular.

10. PARTICIPAÇÃO

- 10.1. Poderão participar todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que possuam objeto social pertinente e compatível com o objeto e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Termo de Referência.

11. PROPOSTA COMERCIAL

- 11.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Termo de Referência;
- 11.2. O interessado será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 11.3. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de fornecimento, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito à empresa reivindicar custos adicionais, bem como futuros reajustes;
- 11.4. A validade da proposta será de 30 (trinta) dias;
- 11.5. A proposta deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- 11.6. No preenchimento da proposta deverão, obrigatoriamente, ser informadas as MARCAS dos produtos ofertados.

12. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

12.1. Habilitação Jurídica:

- 12.1.1. A CONTRATADA deverá apresentar para comprovar a Regularidade Fiscal e Trabalhista as seguintes certidões:
- 12.1.1.1. Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal;
 - 12.1.1.2. Certidão de regularidade relativa ao Fundo Garantia – FGTS;
 - 12.1.1.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou certidão positiva com efeito de negativa;
 - 12.1.1.4. Contrato social, requerimento de empresário individual, certificado da condição de microempreendedor individual, estatuto social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente.



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

12.2. Qualificação técnica:

12.2.1. Catálogo técnico dos produtos ofertados para verificação do atendimento às características solicitadas.

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida em virtude da natureza do objeto.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. A nota de empenho substituirá o contrato para entrega dos produtos, por se tratar de entrega imediata.

15. FISCALIZAÇÃO

15.1. O SAMAE designará servidor, na qualidade de fiscal, o qual acompanhará e avaliará a execução do objeto nos moldes contratados, em sentido técnico e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela autarquia.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Fornecer os produtos conforme especificações, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo sua qualidade;

16.2. Responsabilizar-se pelo transporte, entrega e descarregamento dos materiais, sem custos adicionais;

16.3. Substituir, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, os produtos em desacordo ou com defeito;

16.4. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

16.5. Manter as condições de habilitação durante toda a execução e cumprir a legislação aplicável.

16.6. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da autarquia, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

17. OBRIGAÇÕES DO SAMAE

17.1. Caberá a esta autarquia, para a plena execução do objeto:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas;

- 17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- 17.1.3. Verificar, minuciosamente, a conformidade do objeto com as especificações constantes e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 17.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo, comunicando formalmente a CONTRATADA para substituição;
- 17.1.5. Comunicar, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que o objeto seja substituído, às suas expensas;
- 17.1.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas;
- 17.1.7. Efetuar o pagamento no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos;
- 17.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

18. ESTIMATIVA DO VALOR

- 18.1. O valor global estimado da contratação é R\$ 21.164,09 (vinte e um mil, cento e sessenta e quatro reais e nove centavos), calculado a partir da média dos valores unitários obtidos na pesquisa de preços, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL
1	Tinta acrílica branca	R\$ 385,20	25 latas	R\$ 9.630,00
2	Tinta acrílica azul del rey	R\$ 383,24	15 latas	R\$ 5.748,60
3	Tinta esmalte verde folha	R\$ 134,10	10 latas	R\$ 1.341,00
4	Selador acrílico	R\$ 135,57	10 latas	R\$ 1.355,70
5	Aguarrás	R\$ 20,37	20 latas	R\$ 407,40
6	Pasta removedora	R\$ 128,69	15 latas	R\$ 1.930,35
7	Misturador de tinta para furadeira	R\$ 40,27	2 un	R\$ 80,54
8	Tinta esmalte branca	R\$ 134,10	5 latas	R\$ 670,50
				R\$ 21.164,09



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas estão programadas através da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/unidade: 14

Fonte: 4

Programa de Trabalho: 17.512.5007.2307

Elemento de despesa: 3.3.90.30

Pl: 64

20. OUTRAS INFORMAÇÕES

- 20.1. A presente despesa não constitui fracionamento no presente exercício, sendo acompanhada, por esta área requisitante, o montante relativo a espécie de aquisição e/ou contratação em epígrafe, visando contribuir com a regularidade dos procedimentos da autarquia;
- 20.2. Não há, no presente exercício, a formalização de catálogo técnico de padronização de objetos em uso corrente nesta Administração. Habitualmente, as aquisições são realizadas por meio de material devidamente cadastrado no Sistema de Gestão Pública, conforme descritivos apresentados no portal da transparência, sendo utilizados como padrão de repetição sempre que necessário, enquanto não demonstrado por meio de estudos a viabilidade de modificações.

Tietê/SP, julho de 2026.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
SAMAE - TIETÊ



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2026

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

AO

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TIETÊ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1386/2026

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento de materiais para pintura, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social da Proponente:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Agência e nº da conta bancária	

Item	Qtde	Descrição	Marca	Valor Un.	VALOR TOTAL
1	25 latas	Tinta látex acrílica fosca branca			
2	15 latas	Tinta látex acrílica fosca azul del rey			
3	10 latas	Tinta esmalte verde folha			
4	15 latas	Pasta removedora pastosa			
5	20 latas	Água rás			
6	10 latas	Selador			
7	2 un	Misturador de tinta longo para furadeira			
8	5 latas	Tinta esmalte branco			

Valor total por extenso:

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente dispensa de licitação.



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

DECLARAÇÕES

- 1 - Declaro que nos comprometemos a fornecer seu objeto dentro das condições, quantitativos, especificações e prazos estabelecidos neste Aviso de Dispensa de Licitação e no seu ANEXO I, e que empregará apenas profissionais capacitados e qualificados, com a devida experiência na execução dos serviços.
- 2 - Declaro que os produtos ofertados estão em conformidade aos padrões mínimos de qualidade.
- 3 – Declaro que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na venda.
- 4 – Declaro o cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, Termo de Referência.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

60 (sessenta) dias, a contar da data final de seu envio.

EMPRESA
Representante Legal

Dados do representante da empresa que assinará o CONTRATO e o TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO, conforme consta no contrato social ou procuração:

Nome:	
Identidade nº/Órgão expedidor:	
CPF nº:	
Endereço residencial:	



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

Cargo do Representante Legal da empresa:	
E-mail:	

ENDEREÇO ELETRÔNICO OFICIAL DA EMPRESA

O endereço eletrônico informado neste formulário será o canal oficial para o envio de Pedidos de Compras e demais notificações formais. Declaro estar ciente de que o prazo de entrega fluirá regularmente a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio da solicitação para este e-mail, responsabilizando-me integralmente pela manutenção e monitoramento constante da referida caixa postal.